

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA BALANÇAS NORDESTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DE BALANÇAS INSTALADAS NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DA SUREG—PI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar – MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto 8.945 nº, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.77/001-70 e Superintendência Regional no Piauí, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0386-68, Inscrição Estadual nº 19.445.358-8 doravante denominada CONAB, neste ato -representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 28 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109, de 23 de março de 2020, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA BALANÇAS NORDESTE LTDA**, estabelecida na Av. Contorno, 1555, Bairro CATUMBI na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.841.393/0001-76, neste ato, representada pelo(a) **Sr(a) IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21220.001318/2022-15** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC e na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ativação da Cláusula Vigésima, itens 19.1 e 19.2 do Contrato nº 03/2023, para alterar a sua Cláusula Sexta.

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO - nº 03/2023**, passa a ter a seguinte redação: O valor máximo estimado para realização de todos os serviços objeto do **Contrato Administrativo 03/2023 em R\$ 42.884,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais) será acrescido em R\$ 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais) passando para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para liquidação das operações durante o prazo de vigência do contrato, estabelecido para o período de 10/04/2024 a 10/04/2025.**

1.3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.4. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 229526; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa:339039; Conforme Nota de Empenho 2024NE000554.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante - CONAB:

ALESSANDRO MENDES DA COSTA **DANILO ROCHA BRITO VIANA**
Gerente de Finanças e Administração Superintendente Regional do Piauí

Assina pela Contratada - Balanças Nordeste

Sra. IVONILDE DE SOUSA CUNHA
Representante Legal da Empresa Balanças Nordeste Ltda
Representante legal

Testemunhas:

JOSÉ NILSON GOMES DE SOUSA
Gefad/Seade-PI
Técnico Administrativo

SIMONE DO NASCIMENTO LUZ
SEOPI/PI
Encarregada de Setor



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa**, Gerente de Área Regional - Conab, em 15/01/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, Superintendente Regional - Conab, em 16/01/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, Usuário Externo, em 16/01/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA**, Técnico Administrativo - Conab, em 17/01/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO NASCIMENTO LUZ**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 17/01/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40040322** e o código CRC **C045D94D**.